



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 08 de dezembro de 2023.

PC nº 258.12.2023

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 168/2023**, referente ao Projeto de Lei CM nº 99/2023, que dispõe sobre isenção da taxa de drenagem das águas aos imóveis atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas que vierem a ocorrer no Município, e dá outras providências.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto total** ao autógrafo apresentado, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André